CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP
Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702
CEP nº 19.572-026 – Regente Feijó – Estado de São Paulo
cm@camararegentefeijo.sp.gov.br www.camararegentefeijo.sp.gov.br
"A Cidade do Poeta"

Indicação 059-2025

Data: 02/05/2025

EMENTA: INDICAÇÃO Nº 058-2025, APRESENTADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 DE MAIO DE 2025, AUTORIA:- Vereadora ANGELA MARIA PERAZOLLO PALOPOLI. ASSUNTO: Nos termos regimentais, indico ao Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente da Administração, sejam adotadas providências com a máxima urgência para a implantação de um parque infantil no Bairro Jardim Tênis Clube, em nossa cidade. JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem como objetivo atender uma demanda antiga dos moradores do Jardim Tênis Clube, especialmente das famílias com crianças pequenas, que há muito reivindicam um espaço adequado para lazer, recreação e convivência. Trata-se de um bairro com significativa densidade populacional, onde há um número expressivo de crianças em idade pré-escolar e escolar, mas que infelizmente carece de infraestrutura pública voltada ao lazer infantil. A ausência de áreas apropriadas para o brincar compromete não apenas o direito ao lazer, assegurado pelo Estatuto da Criança e do Ad

---

INDICAÇÃO Nº 058-2025,

APRESENTADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 DE MAIO DE 2025,

AUTORIA:- Vereadora ANGELA MARIA PERAZOLLO PALOPOLI.

ASSUNTO: Nos termos regimentais, indico ao Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente da Administração, sejam adotadas **providências com a máxima urgência para a implantação de um parque infantil no Bairro Jardim Tênis Clube**, em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo atender uma demanda antiga dos moradores do Jardim Tênis Clube, especialmente das famílias com crianças pequenas, que há muito reivindicam um espaço adequado para lazer, recreação e convivência.

Trata-se de um bairro com significativa densidade populacional, onde há um número expressivo de crianças em idade pré-escolar e escolar, mas que infelizmente carece de infraestrutura pública voltada ao

lazer infantil.

A ausência de áreas apropriadas para o brincar compromete não apenas o direito ao lazer, assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mas também prejudica o desenvolvimento saudável das crianças, que precisam de espaços ao ar livre para atividades físicas, interação social e estímulo à criatividade.

Além dos benefícios para a infância, a instalação de um parque infantil contribui para a valorização do bairro, fortalece o senso de comunidade entre os moradores e promove o uso saudável dos espaços públicos, atuando também como ferramenta de prevenção à violência e ao isolamento social.

Diante da relevância da solicitação, solicitamos que a Administração Municipal dê prioridade à realização deste projeto, que certamente trará benefícios duradouros à população local.

OFICIAR: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Paço Municipal *"Severino Batista Pereira"*.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", em 05 de Maio de 2025.

Vereadora ANGELA MARIA PERAZOLLO PALOPOLI

AUTORIA:

Angela Maria Perazollo Palopoli

Não há outros autores para este documento.